PREFEITURA DE CAÇAPAVA DO SUL

CAÇAPAVA GEOPARQUE Mundial da UNESCO

CAÇAPAVA RUMO AOS 200 ANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamento de posicionamento geodésico GNSS multifrequencial com tecnologia RTK (Real Time Kinematic), modelo Galaxy G7Q, ou equivalente com desempenho igual ou superior, destinado a levantamentos topográficos, georreferenciamento e demais aplicações que exijam precisão centimétrica.

1.2 Da Natureza do Objeto:

1.2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023.

1.2.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndices deste Termo de Referência.

02 – DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A aquisição do equipamento GNSS L1/L2 RTK, modelo Galaxy G7Q visa otimizar as atividades técnicas de georreferenciamento, levantamento topográfico, mapeamentos ambientais, planejamento territorial e fiscalização em campo, promovendo maior precisão e eficiência nas ações da secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Trata-se de uma demanda essencial para execução de políticas públicas relacionadas ao ordenamento territorial, regularização fundiária, licenciamento ambiental e monitoramento de áreas de interesse público.

03 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Será embasada no artigo 75, inciso II da lei federal 14.133/21

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

As especificações e os quantitativos dos produtos constam conforme descritos na tabela abaixo.

4.1 Descrição do item e da quantidade estimada da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	GNSS L1/L2 RTK, modelo Galaxy G7Q	Unidade	1

05 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa das quantidades foi realizada considerando-se os seguintes parâmetros:

I. O histórico de consumo e a necessidade atual da Prefeitura em relação à modernização dos equipamentos de georreferenciamento, não havendo demanda anterior específica para RTK, dada a natureza técnica e inovadora do equipamento;

II. Para a formação do valor de referência, foram realizadas pesquisas junto a três fornecedores especializados de alcance nacional, em razão da especificidade do equipamento, a fim de garantir

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA HENRIQUES FONSECA e STENER CAMARGO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/D79E-7F0C-2D8F-9BBE e informe o código D79E-7F0C-2D8F-9BBE

que o modelo cotado esteja de acordo com as necessidades técnicas da Administração.
Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, adotou-se como parâmetro de vantajosidade o menor preço obtido, sem a divulgação detalhada dos valores coletados, de forma a resguardar a negociação e evitar sobrepreço.
Ressalta-se que o valor estimado servirá apenas como referência para a contratação por dispensa de licitação, limitada à necessidade efetivamente identificada.

06 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação, é possível identificar e avaliar as alternativas tecnológicas disponíveis no mercado para atender à demanda da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. A necessidade consiste na obtenção de um **equipamento de georreferenciamento com alta precisão (RTK GNSS)**, que permita a realização de levantamentos topográficos e geodésicos com confiabilidade, mobilidade e interoperabilidade com sistemas de geoprocessamento utilizados na administração pública.

Dentre as soluções analisadas, destacam-se:

Alternativa 1: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de georreferenciamento

- **Vantagens:** dispensa investimento em equipamento e treinamento.
- **Desvantagens:** custos recorrentes e dependência externa, dificultando ações imediatas e fiscalizações pontuais.

Alternativa 2: Compartilhamento de equipamentos com outros órgãos públicos

- **Vantagens:** economia de recursos públicos, utilização de ativos já existentes.
- **Desvantagens:** disponibilidade limitada, necessidade de agendamento prévio e possíveis conflitos de agenda.

Alternativa 3: Aquisição própria de equipamento RTK GNSS

- **Vantagens:** autonomia para uso contínuo, possibilidade de atuação imediata em campo, redução de custos a médio e longo prazo, melhor capacidade de resposta a demandas urgentes.
- **Desvantagens:** custo inicial de aquisição e necessidade de capacitação de equipe (que já está prevista internamente).

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA HENRIQUES FONSECA e STENER CAMARGO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/D79E-7F0C-2D8F-9BBE e informe o código D79E-7F0C-2D8F-9BBE

Após análise das alternativas, optou-se pela **aquisição de equipamento próprio**, por se tratar da solução mais vantajosa para o interesse público, considerando a frequência e a diversidade das atividades realizadas pelo setor técnico. A aquisição proporcionará **autonomia operacional, otimização dos serviços públicos, redução de despesas com terceiros**, e melhora na qualidade dos dados geográficos utilizados em ações ambientais, urbanísticas e fundiárias.

A solução como um todo contempla:

- Fornecimento do equipamento RTK completo e pronto para uso;
- Garantia técnica mínima de 12 meses;
- Entrega técnica e operacional no endereço do órgão;
- Suporte técnico básico e eventual treinamento de operação.

Essa solução atende integralmente aos objetivos da contratação, conforme definidos nas fases iniciais do planejamento.

07 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A empresa contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de documentos que evidenciem sua capacidade técnica e comercial para fornecimento do equipamento RTK, bem como prestar suporte técnico adequado.

7.2. Deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e de regularidade junto ao FGTS e INSS, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de formalização contratual.

7.3. A contratada deverá garantir assistência técnica autorizada, fornecimento de manuais e treinamento básico para utilização do equipamento, bem como prazo de garantia mínima de \[X] meses, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

8 - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATUAL:

8.1. Do prazo de entrega:

8.1.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da secretaria do município e não poderá ser superior a 10 dias consecutivos, contados após a data do recebimento da Nota de Empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

8.2. Do local de entrega

8.2.1. O endereço de entrega será na secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente no ato da convocação pela secretaria requisitante e as despesas de frete correrão às expensas da empresa licitante vencedora.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA HENRIQUES FONSECA e STENER CAMARGO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/D79E-7F0C-2D8F-9BBE e informe o código D79E-7F0C-2D8F-9BBE

Somente será considerado, para fins de pagamento, a unidade devidamente entregue e acompanhado pela fiscalização.
8.2.2. Além da entrega no local designado pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, descarregar, armazenar, instalar e montar (caso esteja previsto no objeto) o objeto no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
8.2.3. A empresa deverá arcar com todas as despesas necessárias para a correta entrega desse item.
8.3. Das condições de entrega:
8.3.1 A(s) empresa(s) licitante (s) deverão fornecer todos os materiais e produtos de acordo com as especificações definidas pelo Município, a compra será por unidade conforme a necessidade.
8.3.2. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens machucados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.
8.3.3. O número de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho.
8.3.4. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substitui-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.
8.3.5. O mero recebimento do objeto não caracteriza aceitação do mesmo.
8.3.6. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para a entrega, de acordo com a disponibilidade da secretaria.

8.4. Do prazo de validade:
8.4.1. O prazo de validade mínima do objeto, quando aplicável, é de 4 meses a contar da data de entrega do material.

8.5. Da gestão e fiscalização:
8.5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizados conforme o disposto no Decreto Municipal nº 4.074/2018 que regulamenta as atribuições do gestor e do fiscal dos contratos no âmbito do Município de Caçapava do Sul e serão designados por cada secretaria conforme consta no Documento de Formalização de Demanda no item 09.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:
9.2. Os itens deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria solicitante, devendo ser entregues no prazo e local estipulado neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal.
9.3. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de até 15 dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA HENRIQUES FONSECA e STENER CAMARGO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/D79E-7F0C-2D8F-9BBE e informe o código D79E-7F0C-2D8F-9BBE

9.4. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte do objeto, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
9.5. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

10. SUSTENTABILIDADE:

A presente contratação observa os princípios da sustentabilidade ambiental, social e econômica, nos termos do artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, sendo considerada uma contratação de baixo impacto ambiental e com alto potencial de contribuição para o desenvolvimento de políticas públicas sustentáveis.

Dentre os aspectos de sustentabilidade considerados, destacam-se:

- Eficiência energética e durabilidade: o equipamento RTK GNSS a ser adquirido deverá possuir bateria de longa duração e operar com componentes de alta resistência, reduzindo a necessidade de substituição frequente e minimizando a geração de resíduos eletrônicos.

- Redução de impactos ambientais indiretos: ao permitir o georreferenciamento preciso de áreas de interesse ambiental, o equipamento contribuirá para o monitoramento e fiscalização mais eficaz de áreas de preservação, uso do solo e recursos naturais, promovendo o uso sustentável do território.

- Vida útil prolongada e manutenção simplificada: será priorizada a aquisição de equipamento com garantia mínima de 12 meses e disponibilidade de suporte técnico nacional, o que reduz o descarte precoce de equipamentos e permite maior controle do ciclo de vida do bem adquirido.

- Compatibilidade com tecnologias existentes: a escolha do equipamento deverá levar em conta sua integração com sistemas e softwares já utilizados pelo município, evitando duplicidade de recursos e reduzindo a necessidade de novos investimentos.

- Transporte e embalagem sustentável: sempre que possível, será exigido que o fornecedor utilize embalagens recicláveis ou reutilizáveis e meios de transporte que sigam boas práticas logísticas com menor impacto ambiental.

11- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1. **Órgão:** secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
2. **Elemento Despesa:** 44.90.52 – Material permanente

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA HENRIQUES FONSECA e STENER CAMARGO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/D79E-7F0C-2D8F-9BBE e informe o código D79E-7F0C-2D8F-9BBE

3. **Fonte de Recurso:** 1500

12 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTOS:

12.1. Para o pagamento dos bens e serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

12.2. O pagamento será realizado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal até o trigésimo dia consecutivo.

12.3 A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

12.4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

12.5. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n°1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente descrita inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no Inciso XI do Artigo 4° e modelo constante no anexo IV da IN n°1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

13- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DE SERVIÇO:

13.1. A seleção para a escolha do fornecedor será através de três orçamentos seguindo art 75 da lei 14.133/2021 inciso II

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei 14.133/2021 às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n° 5.215/23 e alterações.

14- DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que sou ciente das responsabilidades decorrentes das informações prestadas neste termo de referência, e que, em relação a todas as implicações dele, a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente assume responsabilidade solidária pela elaboração do presente documento, bem como pela veracidade e adequação das especificações contidas. As informações e os critérios aqui descritos são de nossa autoria, e estão em conformidade com as necessidades da Administração Municipal e com a legislação aplicável, especialmente a lei n° 14.133/21.

Em caso de dúvidas ou questionamentos sobre a execução deste termo de referência, as partes envolvidas se comprometem a seguir o procedimento adequado conforme as normas previstas, assegurando que o objeto da licitação seja executado de forma eficiente e conforme as condições estabelecidas.

Caçapava do Sul, 25 de agosto de 2025.

Ana Paula Henriques Fonseca
Fiscal Ambiental

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA HENRIQUES FONSECA e STENER CAMARGO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/D79E-7F0C-2D8F-9BBE e informe o código D79E-7F0C-2D8F-9BBE

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente
Matrícula 479113/4

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA HENRIQUES FONSECA e STENER CAMARGO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/D79E-7F0C-2D8F-9BBE e informe o código D79E-7F0C-2D8F-9BBE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D79E-7F0C-2D8F-9BBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA PAULA HENRIQUES FONSECA (CPF 032.XXX.XXX-17) em 10/09/2025 10:33:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

STENER CAMARGO DE OLIVEIRA (CPF 030.XXX.XXX-38) em 10/09/2025 12:01:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/D79E-7F0C-2D8F-9BBE